



**Esclarecimento** 19/03/2019 18:32:27

Item 3.5 do Edital - Como condição para participação no pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: Item 3.5.1 do Edital - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Estes requisitos são relacionados a pessoa jurídica - micro-empresários e empresas de pequeno porte (EPP), o que faria com que a licitante assinalasse "não" no sistema eletrônico. Este requisito, específico de pessoa jurídica, conflitua-se com o objeto da licitação, que é a contratação de leiloeiros pessoa física. Favor orientar como deve ser preenchido o sistema para garantir a participação sem prejuízo. Item 4.5.2 - O que deve ser preenchido no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado"? É o objeto do edital (item 1.1) ou a descrição do item no quadro (1.2)? Item 5.19 do Edital - Este item prevê como primeiro critério de desempate o art. 3º, §2º da Lei 8.666/93. Na prática, como será avaliada esta condição entre os licitantes? Item 7.23 do Edital - De que forma seremos avisados da solicitação do pregoeiro, para upload dos arquivos comprobatórios para habilitação? Há um cronograma com data para isso? Ou será na sequência das consultas aos cadastros do licitante no SICAF pela comissão? Item 4.5 do Termo de Referência - "a ordem de apresentação pelos licitantes será utilizada como um critério de classificação". Favor esclarecer este tópico, uma vez que em pregão, vence quem ofertar a melhor proposta.

**Fechar**